

DECRETO Nº 34.807 de 22 de novembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 306.800,00 (trezentos e seis mil e oitocentos reais) nas unidades orçamentárias indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.807/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430003-CODESAL	15.122.0016.250134	3.3.90.93	0.1.00	24.000,00		
	15.182.0012.101900	3.3.90.39	0.1.00		24.000,00	
	SUB-TOTAL			24.000,00	24.000,00	
450002-SEMOP	15.122.0016.250013	3.3.90.08	0.1.00	151.000,00		
	15.122.0016.250013	3.1.90.04	0.1.00		151.000,00	
	SUB-TOTAL			151.000,00	151.000,00	
530002-SEMOB	26.122.0016.250122	3.3.90.14	0.1.00	45.000,00		
	26.122.0016.250122	3.3.90.33	0.1.00	36.800,00		
	26.453.0016.267200	3.3.90.30	0.1.00		81.800,00	
SUB-TOTAL				81.800,00	81.800,00	
543002-FGM	13.392.0008.107600	3.3.90.39	0.1.00	50.000,00		
	13.391.0008.113200	3.3.90.39	0.1.00		50.000,00	
	SUB-TOTAL			50.000,00	50.000,00	
TOTAL GERAL				306.800,00	306.800,00	

DECRETO Nº 34.808 de 22 de novembro de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretaria de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.808/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	08.122.0016.250016	3.1.90.04	0.1.00	150.000,00		
	08.122.0016.250016	3.1.90.13	0.1.00	120.000,00		
	08.122.0016.250016	3.1.91.13	0.1.00	120.000,00		
	SUB-TOTAL			390.000,00		
616002-SUCOP	15.122.0016.250033	3.1.90.11	0.1.00		390.000,00	
SUB-TOTAL					390.000,00	
TOTAL GERAL				390.000,00	390.000,00	

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 34.809 de 22 de novembro de 2021**

Altera a composição da Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo Decreto nº 31.888, de 04 de dezembro de 2019, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 31.888/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Integram a comissão de que trata este Decreto, na condição de membros titulares, os servidores **GEORGE MELO BARRETO**, matrícula 3128744, que a presidirá, **MARIA CRISTINA BERBET DE CASTRO KUMAR**, matrícula nº 3019806, **TIAGO GARCEZ DOS REIS**, matrícula nº 3090149 na condição de membros suplentes, os servidores **FERNANDO JORGE BARRETO MIRANDA**, matrícula nº 3082843 e **ANA CAROLINA LINS DE CASTRO**, matrícula nº 3088216." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

DECRETO Nº 34.810 de 22 de novembro de 2021

Dispõe sobre a Composição do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Salvador - COMTER/Salvador e nomeia seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no artigo 52, V da Lei Orgânica do Município e, considerando as modificações estabelecidas pela Lei Complementar n. 76/2020, que alterou a estrutura organizacional da prefeitura municipal, bem como considerando o rol abaixo elencado,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine), criado pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, que estabelece critérios e diretrizes para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda - CTER, nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Sistema Nacional de Empregos - SINE, nos termos da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 9.540/2020, 19 de setembro de 2020, que cria o Fundo Municipal do Trabalho, altera o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda (criado pela Lei nº 6.588, de 28 de dezembro de 2004) e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Salvador - COMTER/Salvador os seguintes membros, observado o disposto na Lei nº 9.540/2020:

I - Representantes do Poder Público:

- a) **MARIA EDUARDA LOMANTO**, titular, e **SINARA BATISTA CONCEIÇÃO TANAJURA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC;
- b) **GUSTAVO FIGUEIREDO MERCÊS**, titular, e **DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ;
- c) **ROBERTO OLIVEIRA DO BONFIM JÚNIOR**, titular, e **OLIVIA MAIA RIBEIRO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA;
- d) **JOSÉ ACÁCIO ALMEIDA FERREIRA**, titular, e **NOÊMIA BARRETO SANTOS**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.

II - Representantes dos Trabalhadores:

- a) **AÍLTON BOTELHO PLÍNIO**, titular, e **WALTER CÂNDIDO DO MONTE JÚNIOR**, suplente, representantes do Sindicato dos Comerciantes de Salvador;
- b) **GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO**, titular, e **FELIPE MIRANDA ALPOIM BRAGA**, suplente, representantes dos Lojistas do Comércio do Estado da Bahia - SINDILOJAS;
- c) **LUIZ AUGUSTO LEÃO COSTA**, titular, e **JEAN PAUL A. GONZE**, suplente, representantes do Sindicato das Empresas de Turismo da Bahia - SINDETUR;
- d) **ALEXANDRE LANDIM FERNANDES**, titular, e **GERALDO CELSO CUNHA DE MENEZES**, suplente, representantes do Sindicato da Indústria da Construção do Estado da Bahia - SINDUSCON.

III - Representantes dos Empregadores:

- a) **NICOLAU ELOY FRAGOSO**, titular, e **EVERALDO COSTA MENEZES**, suplente, representantes da Associação Comercial da Bahia - ACB;
- b) **HAROLDO DIAS NUNES**, titular, e **IAGO GOMES DE MAGALHÃES**, suplente, representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Salvador - CDL;

c) **MARCELO DE LIMA AROUCA**, titular, e **MARCELO AUGUSTO GANTOIS DOS SANTOS**, representantes da Federação das Indústrias do Estado da Bahia - FIEB;

d) **ANA CLÁUDIA ALVES DELLA CELLA SOUZA**, titular, e **ROSA CRISTINA SILVEIRA MATOS**, representantes da Federação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas da Estado da Bahia (FESFBA).

Parágrafo único. O mandato de cada conselheiro é de 4(quatro) anos, permitida a recondução.

Art. 2º A eleição do Presidente e dos demais cargos ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes do Conselho, levando-se em consideração o disposto no art. 11 da Lei nº 9.540/2020.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho do Trabalho Emprego e Renda-COMTER será exercida pelo representante da SEMDEC, de forma interina, até que seja realizada a respectiva eleição.

Art. 3º Fica dissolvida a Comissão Municipal de Emprego criada, pelo Decreto nº 26.465, de 15 de setembro de 2015, na forma do art. 13 da Lei nº 9.540 de 19 de setembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres,

Infância e Juventude

LUIZ CARLOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

CLISTENES BISPO

Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza,

Esportes e Lazer

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 55/2021

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores **ELIANE ALVES DA SILVA**, matrícula 3023076, **JÂNIO SANTOS NOVAES**, matrícula 3024186 e **VANDA ASSUNÇÃO SOUZA**, matrícula 3036848 para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para Levantamento Físico dos Bens de Consumo, da Secretaria de Governo, referente ao exercício de 2021, no período de 06/12 a 21/12/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 22 de novembro de 2021.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

PORTARIA Nº 56/2021

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ FERNANDO SANTOS**, matrícula 3087960 **PAULO CÉSAR BRITO LIMA**, matrícula 3026217 e **HÉLIO OLIVEIRA SALINAS**, matrícula 3022954, para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para Levantamento Físico dos Bens Permanentes, da Secretaria de Governo, referente ao exercício de 2021, no período de 06/12 a 21/12/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 22 de novembro de 2021.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício